



Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – CASES
Diretoria de Suporte Administrativo – Setorial Sul

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
LEI 14.133/2021 – ART. 75, INCISO II
PROCESSO 23068.062330/2023-12

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **Mourões e régua**s para atender às demandas da Coordenação de Áreas Experimentais do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas neste Termo de Referência na modalidade de compra por **Dispensa de Licitação** em razão do valor com **Adjudicação pelo Menor Preço por Item**.

1.2. Planilha Descritiva de itens a serem contratados:

Item	Nat Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3024	<u>51268</u>	324952	(CCA – Alegre) Régua de madeira de lei roxinho de 14 x 3 cm, peças com 6 m de comprimento.	Peca	120	115,20	13.824,00
2	3024	<u>327349</u>	325175	Mourão em madeira, tipo eucalipto tratado, diâmetro entre 08 e 10 cm, comprimento 220 cm.	Unidade	100	18,02	1.802,00

*Metodologia de Cálculo: o valor de referência unitário é obtido através da média ponderada de todos os valores unitários apresentados nas solicitações de compra. Esse cálculo é realizado dentro do Portal Administrativo no momento que são inseridas pelo solicitante as Pesquisas de Preços.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de **Mourões e régua**s para confecção de cercas de divisas visa atender as demandas apresentadas pela Coordenação de Áreas Experimentais, que no setor de Produção Animal dispõe de cerca de 58 hectares, com instalações de suinocultura, ovinocultura e bovinocultura, onde são ministradas as aulas práticas. Este setor mantém atualmente cerca de 90 bovinos, 89 ovinos, 11 suínos e 14 equinos, com finalidade de atender as necessidades de aulas práticas dos diversos cursos das ciências agrárias,



Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – CASES
Diretoria de Suporte Administrativo – Setorial Sul

principalmente Zootecnia e Medicina Veterinária da UFES.

A criação de animais de médio e grande porte, como bovinos, equinos e ovinos, necessita de cercas impecáveis, com manutenções frequentes, a fim de minimizar o risco de fuga dos animais. Todavia, a falta de manutenção das cercas representaria um risco proeminente à pedestres, veículos que transitam na rodovia, funcionários e alunos. Além disso, estes materiais são empregados no setor de produção de animal e nas estruturas que se destinam a conter os animais em aulas práticas e no manejo diário.

Os Mourões e réguas são amplamente empregados nas fazendas, como material para confeccionar cerca de arame. Trata-se de materiais de alta resistência, que passaram por processos de tratamento químico, afim preservar as suas qualidades, aumentando a longevidade.

Esta contratação proporcionara preservação da vida dos animais, manutenção dos animais dentro das fazendas experimentais evitando a fuga de animais para as rodovias, separação das raças por critérios zootécnicos, além de garantir a continuidade das aulas praticas e serviços realizados na área experimental pelos professores, alunos e servidores.

2.2. A decisão de realizar contratação a partir do agrupamento de materiais de mesma natureza e de demandas de setores distintos revela-se vantajosa e eficiente, uma vez que gera economicidade de processo, reduz tempo e retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e torna a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

2.3. Os quantitativos estimados para esta aquisição visa atender as necessidades atuais das Áreas Experimentais do CCAE-UFES, em função das atividades desempenhadas. Se somadas as distâncias lineares de todas cercas de divisas e das estradas de acesso, é necessário a aquisição de material para confeccionar aproximadamente 10 km de cercas. Todavia, anualmente são reparados e consertados em torno de 20% dessas cercas, devido ao desgaste dos mourões e dos arames. De outra forma, torna-se propício o rompimento das cercas pela força dos animais. Com isso, estima-se que para instalar 2 km de cerca, por ano, são gastos 600 mourões. Contudo, devido a restrição orçamentária, aliada a prioridade de aquisição para



Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – CASES
Diretoria de Suporte Administrativo – Setorial Sul

medicamentos e ração animal, leva a quantidade solicitada ser suprimida a níveis mínimos.

A Solicitação de Compras foi elaborada através do Portal Administrativo, integrado ao Sistema de Informação para o Ensino (SIE), e enviada à Diretoria de Suporte Administrativo (DSA/CASES/PROAD) para prosseguimento. A solicitação e os seus respectivos quantitativos foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor de Recursos responsável pela Unidade Administrativa Requisitante.

2.4. As Solicitações de Compras trazem as necessárias informações legais para a realização da contratação, tais como: especificação do produto, quantidade, valor estimado do produto, identificação do requisitante e do destino, dotação orçamentária; e, demais dados necessários, constantes neste Termo de Referência, elaborado pela Seção de Elaboração de Compras, com base nos dados enviados.

2.5. As necessidades das compras das Unidades Requisitantes estão disponíveis nos Documentos de Formalização da Demanda que instruem o processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Diante da necessidade de aquisição de **Mourões e réguas**, os quais são imprescindíveis para a continuidade dos serviços prestados à comunidade interna e externa, com vistas ao atendimento das áreas de ensino, pesquisa e extensão na busca pela qualidade da educação pública.

3.2. Os produtos deverão ser novos. Devem ser fabricados a menos de 180 dias. O objetivo do tratamento do eucalipto é evitar a ação de insetos e fungos que podem comprometer a sua qualidade. O tratamento é feito por meio da impregnação de substâncias químicas nas peças. Com elas, os fungos e insetos se tornam incapazes de se fixar no material, o que evita o seu apodrecimento e depreciação geral. Portanto, para que os mourões sejam entregues dentro do prazo de garantia e durabilidade, é necessário que os mesmos sejam fabricados a menos de 180 dias, garantido que o tratamento realizado é recente.

3.3. A ausência destes materiais pode ocasionar desperdício de verba pública em virtude da paralisação ou do atraso das atividades e serviços onde eles são necessários, como em: atividades de sala de aula, laboratórios,



Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – CASES
Diretoria de Suporte Administrativo – Setorial Sul

dentre outros.

3.4. Assim, devido à grande demanda de itens de mesma natureza, ou até mesmo de itens iguais, o agrupamento dos itens em um mesmo processo de compra torna-se uma maneira de realizar aquisições eficientes, econômicas e sustentáveis para a Universidade.

3.5. Dessa forma, pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das Unidades Requisitantes da UFES e selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se o princípio da isonomia e a promoção da sustentabilidade.

3.6. Ademais, são observados os parâmetros do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 4ª edição AGO/2021, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas contratações.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição será formalizada nos termos inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

4.2. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII – Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

4.3. A presente contratação será formalizada por meio de NOTA DE EMPENHO, sendo tal instrumento substituto ao contrato, atendendo ao art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A presente contratação vincula-se ao instrumento do presente processo administrativo, ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta em atendimento ao disposto no inciso II do art. 92 da



Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – CASES
Diretoria de Suporte Administrativo – Setorial Sul

Lei nº 14.133/2021 e demais incisos, quando aplicável.

Termo de Referência para Dispensa de Licitação – Compras
Atualização SEC – Junho/2022

5. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. O prazo de entrega do(s) bem(ns) é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, da seguinte forma:

5.1.1. A entrega do material deverá ser previamente agendada, com **antecedência mínima de 24 horas**, na Área Experimental de Rive da Unidade de Alegre da UFES, em **dias úteis** e em **horário de expediente**, **da segunda à sexta-feira**, através dos telefones (28) 99904-9284 ou por e-mail areaexperimentalcca@hotmail.com.

5.1.2. O material deverá ser entregue no seguinte endereço e horário:

Área Experimental de Rive da Ufes – Campus de Alegre

(Área Experimental de Rive)

Fazenda São Francisco – BR 482, Km 44 – Zona Rural - Distrito de Rive

Município de Alegre/ES, CEP 29520-000.

Referência – Rodovia Alegre x Rive, à 5 Km de Alegre, Trevo de Muniz Freire.

Horário de realização: das 8:00 às 11:00h e de 13:00 às 16:00h.

5.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.

5.3. Eventualmente poderá ser solicitada a entrega diretamente em uma das unidades administrativas da CASES/UFES (Área Experimental em Rive e São José do Calçado e ainda no Departamento de Engenharia Florestal e da Madeira em Jerônimo Monteiro), devido a fatores como: peso, volume, condições ambientais, favorecimento para montagem etc. Tal ocorrência deverá se dar sem ônus algum para a Universidade.

5.4. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, e acompanhados de Nota Fiscal, conforme condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus anexos, bem como na proposta de preços apresentada.



Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – CASES
Diretoria de Suporte Administrativo – Setorial Sul

5.5. Os materiais deverão ser entregues com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação.

5.5.1 O disposto no item 5.5 somente se aplica caso os materiais ofertados tenham prazo de validade determinados pelo fabricante.

5.6. A CONTRATADA se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, em **até 05 (cinco) dias úteis**, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.7. A Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA no momento da entrega do material, deverá mencionar, no campo observações, o número da(s) Nota(s) de Empenho referente ao(s) fornecimento(s) executado(s).

6. FISCALIZAÇÃO E ATESTE

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para a entrega do(s) material (is) será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sendo permitida a assistência de terceiros.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Realizada a entrega, o responsável pelo recebimento deverá atestar a Nota Fiscal e entregá-la na Divisão de Almoxarifado – DSA/CASES/UFES, para que seja providenciado o pagamento.

6.2.2. O ateste da Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente: o nome legível do servidor responsável pelo recebimento, o número da matrícula e a data de recebimento.



Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – CASES
Diretoria de Suporte Administrativo – Setorial Sul

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir do recebimento definitivo do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pela CONTRATADA.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. O ateste da execução do objeto só ocorrerá após a sua entrega TOTAL, acompanhado da Nota Fiscal ou Fatura, e dentro das especificações deste Termo de Referência, dispondo a CONTRATANTE do prazo de até 5 dias para verificar o atendimento das exigências deste instrumento.

7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8. ORÇAMENTO ESTIMADO

8.1. Valor total da contratação: **R\$ 15.626,00.**

8.2. Valor unitário dos itens: disposto no item 1.2 Planilha Descritiva.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, conforme informado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan), na dotação abaixo discriminada:



Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – CASES
Diretoria de Suporte Administrativo – Setorial Sul

Fonte de recursos: 1000. 000000

Programa de trabalho: 12.364.5013.20RK.0032

Alegre, 27 de outubro de 2023.

Louisiane de Carvalho Nunes
Diretora do CCAE-UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
LOUISIANE DE CARVALHO NUNES - SIAPE 1456019
Diretor do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias
Centro de Ciências Agrárias e Engenharias - CCAE
Em 31/10/2023 às 16:55

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/828983?tipoArquivo=O>